PARECER N° : 2604-001/2023 – CGM – PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS TÉCNICOS HOSPITALARES,** COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL – **HGASR,** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – **UPA,** UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – **UBS,** EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – **ESB** E CENTRO DE APOIO EM DIAGNÓSTICO – **CAD.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2006002/2022-SESMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 092/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS TÉCNICOS HOSPITALARES,** COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL – **HGASR,** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – **UPA,** UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – **UBS,** EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – **ESB** E CENTRO DE APOIO EM DIAGNÓSTICO – **CAD.**

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, **a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA – CGM,** por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral **(Decreto n° 1862/2022),** ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará

denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo **nº 2006002/2022-SESMA,** relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº 092/2022** com o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS TÉCNICOS HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL – HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESB E CENTRO DE APOIO EM DIAGNÓSTICO – CAD.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 0501-007/2023 – CGM – PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **05 de janeiro** do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 – DA FASE EXTERNA:

2.1 – Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP **nº 092/2022** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.

✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP **nº 092/2022** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de 17 de janeiro de 2023 e abertura do processo em 01 de fevereiro de 2023, no entanto, foi **suspenso por ter o Edital inpugnado**;

✓ Novo aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP **nº 092/2022** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de 15 de fevereiro de 2023;

✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (LICITANET), sendo juntado aos autos a referida documentação;

✓ Atas das Sessões;

✓ Recurso Administrativo interposto pelas licitantes FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.863/0001-23, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, D P AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13 E POLYMEDH EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, e quanto o prazo para a presentação das competentes Razões, apenas a POLYMEDH não realizou;

✓ Parecer Jurídico nº 2803-001/2023-AJM, decidindo pelo conhecimento dos recursos adminitrativos e, no mérito, jugando (01) PROVIMENTO, (2) IMPROVIMENTO e (1) INABILITAÇÃO;

✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide por (01) PROVIMENTO, (2) IMPROVIMENTO e (1) INABILITAÇÃO;

✓ Propostas Finais (Consolidadas);

✓ Termo de adjudicação, assinado pelo ordenador de despesas;

✓ Parecer Jurídico Final assinado pelo DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO (OAB/PA nº 12.502);

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório à esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 08h30min do dia 03 de março de 2023 as seguintes empresas: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.313.826/0001-90, E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.915.637/0001-20, D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.602.727/0001.37, A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.508.780/0001-36, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **13.169.056/0001-16, NORDIC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **43.433.429/0001-85, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.832.455/0001-12, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.556.213/0001-04, HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.028.477/0001-22, D P AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **33.834.782/0001-13, BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.437.725/0001-35, NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.769.575/0001-00, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **83.929.976/0001-70, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.581.445/0001-82, POLYMEDH. EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **63.848.345/0001-10, F CARDOSO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.949.905/0001-63, DISTRIBUIDORA**

NS PERPETUO SOCORRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **11.719.882/0001-66, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.003.408/0001-30, DMC MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **17.992.985/0001-81, S A XINGU LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.312.374/0001-85, MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.730.050/0001-34, J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.707.391/0001-30, FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.951.863/0001-23 e DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.167.282/0001-30.**

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.707.391/0001-30, FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.951.863/0001-23, MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.730.050/0001-34, DMC MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **17.992.985/0001-81, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.832.455/0001-12, R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **83.929.976/0001-70, S A XINGU LTDS** inscrita no CNPJ sob o nº **22.312.374/0001-85, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.003.408/0001-30 e DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.782.783/0001-09.**

Ato continuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Destarte, as empresas **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **nº 12.951.863/0001-23, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.003.408/0001-30, D P AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **nº 33.834.782/0001-13 E POLYMEDH EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **nº 63.848.345/0001-10** apresentou intenção de recurso administrativo, porém, conteve (01) PROVIMENTO, (2) IMPROVIMENTO e (1) INABILITAÇÃO, conhecido pelo jurídico e pela autoridade superior,

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais

e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 15 de fevereiro de 2023, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 03 de março de 2023 às 08h30min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.707.391/0001-30**, dos itens 1 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 30 - 31 - 40 - 44 - 45 - 47 - 54 - 67 - 108 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 125 - 128 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 150 - 173 - 180 - 181 - 211 - 262 - 273 - 274 - 286 - 287 - 289 - 290 - 291 - 292 - 294 - 297 - 299 - 301 - 302 - 303 - 306 - 310 - 312 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 328 - 345 - 346 - 350 - 351 - 354 - 355 - 360 e 361 no valor global de **R$ 759.932,40** (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob **o nº 12.951.863/0001-23**, dos itens 2 - 6 - 7 - 10 - 29 - 43 - 48 - 51 - 53 - 59 - 61 - 72 - 74 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 86 - 87 - 94 - 95 - 96 - 99 - 105 - 122 - 136 - 145 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 -

182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 210 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254 - 265 - 270 - 276 - 277 - 278 - 280 - 281 - 293 - 295 - 298 - 300 - 304 - 311 - 326 - 327 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 347 - 348 - 349 - 352 e 353 no valor global de **R$ 880.623,57** (oitocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e tres reais e cinquenta e sete centavos), **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 37.730.050/0001-34,** dos itens 3 - 5 - 9 - 18 - 22 - 28 - 34 - 38 - 49 - 60 - 62 - 64 - 69 - 89 - 90 - 91 - 109 - 110 - 115 - 123 - 124 - 126 - 152 - 154 - 160 - 176 - 199 - 209 - 223 - 234 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 255 - 260 - 261 - 288 - 308 e 314 no valor global de **R$ 1.813.487,62** (um milhão oitocentos e treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **DMC MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob **o nº 17.992.985/0001-81,** dos itens 4 - 8 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 42 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58 - 63 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 75 - 76 - 77 - 83 - 84 - 85 - 88 - 92 - 93 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 111 - 112 - 113 - 127 - 130 - 131 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 149 - 151 - 153 - 155 - 156 - 157 - 158 - 187 - 206 - 207 - 212 - 214 - 222 - 224 - 225 - 233 - 235 - 236 - 238 - 256 - 263 - 264 - 267 - 268 - 269 - 271 - 272 - 275 - 279 - 296 - 305 - 307 - 309 - 313 - 315 - 344 e 359 no valor global de **R$ 597.340,20** (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos), **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.832.455/0001-12,** dos itens 11 - 12 - 221 - 282 - 283 e 284 no valor global de **R$ 43.452,00** (quarenta e tres mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.230.269/0001-46,** dos itens 39 -

165 - 257 - 258 - 259 - 266 - 356 e 358 no valor global de **R$ 39.330,00** (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 83.929.976/0001-70,** dos itens 41 e 46 no valor global de **30.349,90** (trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **S A XINGU LTDS** inscrita no CNPJ **sob o nº 22.312.374/0001-85,** dos itens 52 - 73 - 107 e 253 no valor global de **R$ 23.310,30** (vinte e tres mil trezentos e dez reais e trinta centavos), **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.003.408/0001-30,** dos itens 97 - 98 e 285 no valor global de **R$ 85.236,00** (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais), **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.782.783/0001-09,** dos itens 129 - 166 - 167 - 168 e 357 no valor global de **R$ 30.324,08** (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escorreita ao considerarem que as empresas atenderam aos preços estimados da contratação, demonstraram composição de custos e que detêm capacidade técnica.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelo vencedor.

3 – DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta

Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas: **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.707.391/0001-30**, dos itens 1 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 30 - 31 - 40 - 44 - 45 - 47 - 54 - 67 - 108 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 125 - 128 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 150 - 173 - 180 - 181 - 211 - 262 - 273 - 274 - 286 - 287 - 289 - 290 - 291 - 292 - 294 - 297 - 299 - 301 - 302 - 303 - 306 - 310 - 312 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 328 - 345 - 346 - 350 - 351 - 354 - 355 - 360 e 361 no valor global de **R$ 759.932,40** (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob **o nº 12.951.863/0001-23**, dos itens 2 - 6 - 7 - 10 - 29 - 43 - 48 - 51 - 53 - 59 - 61 - 72 - 74 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 86 - 87 - 94 - 95 - 96 - 99 - 105 - 122 - 136 - 145 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 210 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254 - 265 - 270 - 276 - 277 - 278 - 280 - 281 - 293 - 295 - 298 - 300 - 304 - 311 - 326 - 327 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 347 - 348 - 349 - 352 e 353 no valor global de **R$ 880.623,57** (oitocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e tres reais e cinquenta e sete centavos), **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

inscrita no CNPJ sob o **nº 37.730.050/0001-34,** dos itens 3 - 5 - 9 - 18 - 22 - 28 - 34 - 38 - 49 - 60 - 62 - 64 - 69 - 89 - 90 - 91 - 109 - 110 - 115 - 123 - 124 - 126 - 152 - 154 - 160 - 176 - 199 - 209 - 223 - 234 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 255 - 260 - 261 - 288 - 308 e 314 no valor global de **R$ 1.813.487,62** (um milhão oitocentos e treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **DMC MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob **o nº 17.992.985/0001-81,** dos itens 4 - 8 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 42 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58 - 63 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 75 - 76 - 77 - 83 - 84 - 85 - 88 - 92 - 93 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 111 - 112 - 113 - 127 - 130 - 131 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 149 - 151 - 153 - 155 - 156 - 157 - 158 - 187 - 206 - 207 - 212 - 214 - 222 - 224 - 225 - 233 - 235 - 236 - 238 - 256 - 263 - 264 - 267 - 268 - 269 - 271 - 272 - 275 - 279 - 296 - 305 - 307 - 309 - 313 - 315 - 344 e 359 no valor global de **R$ 597.340,20** (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos), **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.832.455/0001-12,** dos itens 11 - 12 - 221 - 282 - 283 e 284 no valor global de **R$ 43.452,00** (quarenta e tres mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.230.269/0001-46,** dos itens 39 - 165 - 257 - 258 - 259 - 266 - 356 e 358 no valor global de **R$ 39.330,00** (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 83.929.976/0001-70,** dos itens 41 e 46 no valor global de **30.349,90** (trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **S A XINGU LTDS** inscrita no CNPJ **sob o nº 22.312.374/0001-85,** dos itens 52 - 73 - 107 e 253 no valor global de **R$ 23.310,30** (vinte e tres mil trezentos e dez reais e trinta centavos), **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.003.408/0001-30,** dos itens 97 - 98 e 285 no valor global de **R$ 85.236,00** (oitenta e

cinco mil duzentos e trinta e seis reais), **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.782.783/0001-09**, dos itens 129 - 166 - 167 - 168 e 357 no valor global de **R$ 30.324,08** (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com a **recomendação** de que todas as certidões estejam válidas para assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 26 de abril de 2023.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES:93661398253

Assinado de forma digital por NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES:93661398253
Dados: 2023.04.26 18:26:38 -03'00'

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto nº 1862/2022